

## GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 10 de abril de 2017, às 9:00 horas e 10:00 horas, respectivamente, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **I – Em regime de Assembleia Geral Extraordinária**

- a) Deliberar sobre a dispensa da obrigatoriedade das publicações legais da Companhia no terceiro jornal (“Valor Econômico”), proposta pela Administração conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/10/2016, e conforme Instrução CVM nº 480/09.

#### **II – Em regime de Assembleia Geral Ordinária**

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia.
- c) Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Grendene S.A., no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.grendene.com.br>), bem como nos sites da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), (i) a Proposta da Administração (ii) o Relatório da Administração; (iii) as Demonstrações Financeiras; e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, estes publicados em 23/2/2017 no jornal “O Povo” e no “Diário Oficial do Estado do Ceará”; bem como (v) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, conforme alteradas.

**Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br). Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social).

Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Sobral (CE), 10 de março de 2017.

**Alexandre Grendene Bartelle**  
Presidente do Conselho de Administração